



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

## JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILMES AIS PARA RADIOLOGIA DIGITAL COM IMPRESSORA A SECO (DRY), DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL-HMC E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO- CAE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL, no período de 12 (doze) meses.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

A Secretária Municipal de Saúde, em face da necessidade de *contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes especiais para radiologia digital com impressora a seco (DRY), digitalizador de imagens radiológicas, materiais de consumo e materiais permanente para atender a unidade de pronto atendimento - (UPA), hospital municipal de castanhal – (HMC), e centro de atendimento especializado - (CAE), por um período de 12 (doze) meses*, justifica a abertura do presente procedimento licitatório para registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica ao interesse público presente na necessidade da utilização dos aparelhos raio X radiológico instalado na Unidade de Pronto Atendimento – (UPA), Hospital Municipal – (HMC) e Centro de Atendimento Especializado - (CAE), para atendimento adequado aos munícipes. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todos os itens referidos no processo, estes itens citados no processo garantem a funcionalidade dos aparelhos de raio X, frisando que o serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

## **DA FUNDAMENTAÇÃO**

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

## **DA MOTIVAÇÃO**

Trata-se da motivação para licitar a contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes especiais para radiologia digital com impressora a seco (DRY), digitalizador de imagens radiológicas, materiais de consumo e materiais permanente para atendimento da unidade de pronto atendimento – (UPA), Hospital Municipal - (HMC), e Centro de Atendimento Especializado – (CAE), por um período de 12 meses. Assim sendo, passamos a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, o objeto são necessários/básicos dentro dos setores, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos mesmos é fundamental para o cumprimento de sua finalidade, eficiência, continuidade e economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Coordenação do Apoio Administrativo reportando a real necessidade de aquisição dos itens, ressaltamos a necessidade descrita e encaminhada em Termo de Referência pela Direção Geral da Unidade de Pronto Atendimento – (UPA), Direção do Hospital Municipal de Castanhal - (HMC) e Centro de Atendimento Especializado - (CAE), que justificou que o material servirá para atender as incumbências realizadas pela mesma, mas especificamente suprir as necessidades da utilização dos aparelhos radiológicos instalados nas unidades. Onde os serviços ofertados pela Secretaria de Saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os materiais especificados no processo são gerenciados pela SMS e serão disponibilizados aos usuários do SUS, conforme preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS. Em virtude disso, torna-se necessária a aquisição dos itens uma vez que Secretaria Municipal de Saúde não dispõe do objeto citado. A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada e necessária, proporcionando as condições adequadas para a sobrevivência e desenvolvimento sadio do indivíduo, com isto elevando os níveis de satisfação.

## **DO QUANTITATIVO**

No que versa sobre a quantidade estimada para o fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas para a referida aquisição do objeto, com a finalidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança do fornecimento, para evitar a falta da realização do serviço considerado essencial a grande parte da população carente que não possui condições financeiras de arcar com o custo dos mesmos.

Ainda sobre as justificativas para os quantitativos constante no Termo de Referência, além de utilizar como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, cujo objeto refere-se à *fornecimento de filmes especiais para*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

*radiologia digital com impressora a seco (DRY), digitalizador de imagens radiológicas, materiais de consumo e materiais permanente para atender a unidade de pronto atendimento - (UPA), hospital municipal de castanhal – (HMC), e centro de atendimento especializado - (CAE), por um período de 12 (doze) meses garantindo aos cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. O acesso será mais ágil, atendendo a igualitariamente a demanda de sua clientela, não importando a renda familiar ou posição social, conforme preconiza o SUS.*

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar o fornecimento obedecendo a cronograma da Assistência Farmacêutica, será solicitada mediante Nota de Empenho a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

## DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços de mercado em relação aos serviços a serem contratados e houve pesquisa realizada junto ao Banco de Preços para subsidiar o processo licitatório, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 321.216,26 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento *de filmes especiais para radiologia digital com impressora a seco (DRY), digitalizador de imagens radiológicas, materiais de consumo e materiais permanente para atender a Unidade de Pronto Atendimento - (UPA), Hospital Municipal de Castanhal – (HMC), e Centro de Atendimento Especializado - (CAE), por um período de 12 (doze) meses.*

Castanhal/Pará, 10 de junho de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec 018/21.